



EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA –  
ANO ACADÊMICO 2020.

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Psicologia torna público que estarão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsistas CAPES/PROSUC, observado os dispostos na **Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017**, que disciplina o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

### 1.1. Bolsista CAPES/PROSUC

As inscrições estão abertas a alunos **regularmente matriculados** no Doutorado em Psicologia que cumpram as seguintes exigências, conforme disposto no Art. 6º da Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017:

I - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;

II - quando beneficiário da modalidade I, prevista no art.8º, I, dedicar-se exclusivamente às atividades do curso, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes, conforme art. 11, V;

III - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

IV - repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;

V - restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes, nos termos do art. 5º.

**1.2. Período de inscrição:** 29 de janeiro de 2020 à 30 de janeiro 2020.

**1.3. Local de inscrição:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Bloco M), no horário de 8 às 11h e de 13 às 16h.

### 1.4. Documentação exigida para a inscrição

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida;
- b) Apresentar currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), com comprovantes dos indicadores de produção científica no período de Janeiro de 2015 até data atual;



- c) Comprovantes de títulos (graduação/especialização) sem delimitação de período.

§1 A ficha de inscrição estará disponível na Secretaria do Programa e no *site* do Programa, em <https://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-e-doutorado-em-psicologia/13135/>

§2 Os documentos comprobatórios emitidos por instituições devem ser timbrados e conter a identificação com nome e cargo de quem assina.

§3 O candidato que apresentar documentação comprobatória de informação curricular referente as atividades realizadas fora do prazo estabelecido na letra “b” supra, será penalizado com perda de 1 (um) ponto na pontuação total da ficha de pontuação curricular.

1.5. Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

1.6. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 31 de janeiro de 2020, na Secretaria do Programa e no *site*: <https://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-e-doutorado-em-psicologia/13135/>

1.7. **Parágrafo único** – São motivos para o indeferimento das inscrições, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição, a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

## 2. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

2.1. O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa.

2.2. No presente edital são oferecidas **01 (uma)** bolsa para doutorado, para modalidade I, **03 (três)** bolsas para modalidade II e **01 (uma)** bolsa para modalidade excelência UCDB.

2.3. A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses, se atendidas as seguintes condições:

I – Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica e exame oral, objetivando constatar a real disponibilidade do candidato para os estudos, os motivos e interesses que o conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa, experiência docente e/ou em pesquisa);

II – Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

**Parágrafo único** – Os indicadores de produção científica e o roteiro para o exame oral serão pontuados conforme **fichas de pontuações disponíveis na Secretaria do**



**Programa e no site do Programa**, em <https://site.ucdb.br/cursos/4/mestrado-e-doutorado/32/mestrado-e-doutorado-em-psicologia/13135/>

O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

- I – cumprir o regulamento do Programa PROSUC;
- II - ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;
- III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela ICES;
- IV - quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o art. 21 do regulamento PROSUC;
- V - não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- VI - não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- VII - estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- VIII - ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro;
- IX - cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- X - atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- XI - repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- XII – estar ciente de que a inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará(ão) no cancelamento dos benefícios, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato;
- XIII – estar ciente de que a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

### **3. Do Processo Seletivo**

**3.1.** O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de duas etapas: análise de currículo e exame oral.

- I- Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios. As notas serão computadas conforme ficha de pontuação dos indicadores de produção científica (Anexo II). Para classificar os candidatos se procederá da seguinte maneira: 1) pontuação geral do currículo conforme tabela; 2) Essa



pontuação será classificada em um escore decrescente dos primeiros para os últimos colocados; 3) Passa a seguinte fase o dobro de candidatos em relação ao número de bolsas; 4) O candidato que zerar a pontuação curricular está eliminado na primeira fase.

II- Exame oral: O Exame oral será aberto ao público e gravado em áudio, porém durante a apresentação de um candidato é vedada a presença dos demais concorrentes. O candidato será arguido pela Comissão de Bolsas seguindo os critérios de avaliação explicitados na ficha de pontuação do exame oral (Anexo III). Cada candidato receberá pontuação na escala de zero a dez.

**Parágrafo único** – A pontuação final será obtida pela soma da pontuação das duas etapas. Em caso de empate ser utilizada a média global do Histórico Escolar da Graduação como critério de desempate. Persistindo o empate a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

#### 4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente, na Secretaria do Programa, até o dia **10 de fevereiro de 2020**.

4.2. Do resultado caberá recurso à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Programa em Psicologia, a ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

#### 5. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29 e 30/01/2020	Período de inscrições	8h as 11h e 13 as 16h
31/01/2020	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas final	A partir das 14h no site
05/02/2020	Divulgação do resultado da avaliação de curriculum	A partir das 15h no site
06 e 07/02/2020	Exame oral pela comissão de bolsas	
10/02/2020	Divulgação do resultado final	A partir das 16h30 no site

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

6.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
*Inspira o futuro*

- 6.3.** A confirmação e implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.
- 6.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2020.

---

Prof. Dr. Márcio Luís Costa

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação*

*Mestrado e Doutorado em Psicologia*



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA CAPES/PROSUC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_  
NÍVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO INGRESSO NO CURSO (MÊS/ANO): \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
FONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO  
NACIONALIDADE: ( ) BRASILEIRO ( ) ESTRANGEIRO CPF N.º \_\_\_\_\_  
SE ESTRANGEIRO: VISTO PERMANENTE: ( ) SIM ( ) NÃO PASSAPORTE N.º \_\_\_\_\_ PAÍS: \_\_\_\_\_  
POSSUÍ VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO  
SE POSSUI: TIPO DE EMPREGADOR: ( ) IES NO PAÍS ( ) IES NO EXTERIOR ( ) EMPRESA  
EMPREGADOR: \_\_\_\_\_  
DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO VÍNCULO (DIA/MÊS/ANO): \_\_\_\_\_  
CATEGORIA FUNCIONAL: ( ) DOCENTE ( ) NÃO DOCENTE  
TIPO DE AFASTAMENTO: ( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL SITUAÇÃO SALARIAL: ( ) COM SALÁRIO  
( ) SEM SALÁRIO  
VALOR MENSAL DO SALÁRIO: \_\_\_\_\_  
MAIOR NÍVEL DE TITULAÇÃO OBTIDO: \_\_\_\_\_ ANO DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_  
IES DE TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_  
ÁREA DE TITULAÇÃO : \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

- DECLARO NÃO POSSUIR QUALQUER RELAÇÃO DE TRABALHO COM A INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (UCDB):
- DECLARO NÃO ACUMULAR A PERCEPÇÃO DA BOLSA COM QUALQUER MODALIDADE DE AUXÍLIO OU BOLSA DE AGÊNCIA DE FOMENTO OU DE ORGANISMO NACIONAL OU INTERNACIONAL:
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;  
OU
- DECLARO TER DISPONIBILIDADE DE DEDICAÇÃO PARCIAL AO CURSO, DE PELO MENOS \_\_\_\_\_ HORAS SEMANAIS.
- DECLARO QUE NÃO ME ENCONTRO APOSENTADO OU EM SITUAÇÃO EQUIPARADA;
- DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 11 DA PORTARIA Nº 149, DE 1º DE AGOSTO DE 2017;
- DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA DO CANDIDATO)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(DATA)

CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA

SOLICITAÇÃO DE BOLSA: ( ) NÃO APROVADA ( ) APROVADA  
SE APROVADA: MODALIDADE: \_\_\_\_\_, A CONTAR DE: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

Representante da Comissão de Bolsas

Nome e assinatura





### ANEXO III

#### FICHA DE PONTUAÇÃO DO EXAME ORAL - BOLSAS CAPES/PROSUC – 2020

Nome: \_\_\_\_\_

Orientador (a): \_\_\_\_\_

#### A. PERSPECTIVA DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA

1. O candidato afirma que possui disponibilidade de dedicação integral ao Programa ou pelo menos 20 horas por semana? Consegue comprovar, durante a entrevista, essa disponibilidade?

Sim, totalmente	x 1,00
Apenas parcialmente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_

---

---

---

#### B. PERSPECTIVA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O PROGRAMA

2. Já participou de alguma atividade de natureza acadêmica ligada ao programa ou aos interesses do programa (referente a linhas de pesquisa ou relação com alguma das atividades)? Quais? (Grupos, laboratórios, tarefa, iniciação científica)

Sim, totalmente ligada(s)	x 1,00
Apenas parcialmente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_

---

---

---

3. Existe relação entre a experiência com publicação de pesquisa formal, científica e/ou acadêmica do candidato e os motivos que o levaram à escolha do programa?

Sim, uma forte relação	x 1,00
Sim, mas uma relação indireta	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_

---

---

---





3. O candidato possui proposta de pesquisa aprovada/financiada por alguma agência de fomento à pesquisa? Qual agência? (Projeto de pesquisa, proposta para obtenção de bolsa de mestrado)

Sim, foi redigida pelo candidato	x 1,00
Sim, mas faz parte do projeto do orientador	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Existe relação entre a experiência do candidato, para além da pesquisa, e os motivos que o levaram à escolha do programa (voluntariado de interesse do programa; inserção em Instituição de notada relevância social, mercadológica, científica ou beneficente; experiência com trabalho)?

Sim, uma forte relação	x 1,00
Sim, mas uma relação indireta	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### C. QUALIDADES DO CANDIDATO AVALIADAS DURANTE A ENTREVISTA

5. O candidato consegue, durante a entrevista:

a) relacionar as suas **intenções ou perspectivas** de pesquisa com as linhas do programa (a saber, na apresentação do projeto, das intenções de pesquisa, ou do próprio ponto de vista na implementação de um programa pessoal de estudos de mestrado / doutorado)?

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

b) Apresenta clareza e domínio de **conceitos da área específica**?

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00



Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

c) Apresenta **fundamentação em discussões da comunidade** científica, mais do que em opiniões

Sim, de modo claro e consistente	x 1,00
Sim, de modo menos claro e menos consistente	x 0,50
Não	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

d) Apresenta **articulação lógica** do discurso:

Excelente	x 1,00
Boa	x 0,50
Apenas deficiente	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e) Apresenta **Capacidade de responder** às interrogações da entrevista:

Muito ágil / bom / criativo / autônomo, etc. (qualidades de comunicação tidas como excelentes para o programa)	x 1,00
Ágil, etc., mas nem tanto (possui, mas não de forma excelente, qualidades de comunicação tidas como excelentes para o programa)	x 0,50
Deficiente (Não possui, de forma destacada, qualidades que serão importantes)	x 0,00

Justificativa e/ou exemplos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO FINAL DO EXAME ORAL:** \_\_\_\_\_

**Representante da Comissão de Bolsas**  
  
**Nome e assinatura**

Campo Grande, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_